

EDP Produção – Bioelétrica, SA**Central Termoelétrica a Biomassa da Figueira da Foz****Renovação do Licenciamento para Instalação PCIP****Documento AN1.21****VERIFICAÇÃO DE QUE A INSTALAÇÃO NÃO ESTÁ ABRANGIDA PELO
DECRETO-LEI N.º 150/2015, DE 5 DE AGOSTO (RPAG)**

A Central a Biomassa não está abrangida pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto, como se pode verificar no Quadro AN1.21-1, o qual indica as capacidades máximas de armazenagem de substâncias perigosas na instalação e o respectivo cálculo de acumulação.

Quadro AN1.21- 1 - Enquadramento no Decreto-Lei n.º 150/2015

Substância	Desig.	Categ. Perigo	Códigos H	Armaz. (t)	Qinf. (t)	Cálculo (q/Qinf.)	Qsup. (t)	Cálculo (Q/Qsup.)
Hipoclorito de Sódio	Não	E1	H400	1,30	100	0,013	200	0,0065
Aminas (Nalco Tri-ACT 1800)	Não	P5c	H226	0,99	5 000	0,0002	50 000	0,00002

Verificação da Acumulação	Ac. Inf.	Ac. Sup.
Secção H – Perigos p/ Saúde	0	0
Secção P – Perigos Físicos	0,0002	0,00002
Secção E – Perigos p/ Ambiente	0,013	0,0065